



DGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 3.847, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 12.520.000,00 (doze milhões, quinhentos e vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no vigente orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE LINHARES, no valor de **R\$ 12.520.000,00 (doze milhões, quinhentos e vinte mil reais)**, de acordo com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e com base na Constituição Federal, conforme segue:

Ficha: 24

Órgão 19 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade Orçamentária:01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 122
Programa: 0100
Projeto/Atividade: 3.095
Elemento de Despesa: 44905200000
Fonte de Recurso: 20010000000
R\$ 600.000,00

Ficha: 25

Órgão 19 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade Orçamentária:01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 122
Programa: 0100
Projeto/Atividade:3.096



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Elemento de Despesa: 44905200000

Fonte de Recurso: 20010000000

RS 7.800.000,00

Ficha: 30

Órgão 19 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Unidade Orçamentária: 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512

Programa: 0988

Projeto/Atividade: 2.146

Elemento de Despesa: 33903000000

Fonte de Recurso: 20010000000

RS 1.103.000,00

Ficha: 33

Órgão 19 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Unidade Orçamentária: 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512

Programa: 0988

Projeto/Atividade: 2.147

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte de Recurso: 20010000000

RS 2.205.510,00

Ficha: 34

Órgão 19 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Unidade Orçamentária: 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512

Programa: 0988

Projeto/Atividade: 3.098

Elemento de Despesa: 44905100000

Fonte de Recurso: 20010000000

RS 706.780,00

Ficha: 35

Órgão 19 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Unidade Orçamentária: 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512

Programa: 0988

Projeto/Atividade: 3.099

Elemento de Despesa: 44905100000

Fonte de Recurso: 20010000000

RS 104.710,00

Art. 3º Para abertura do crédito adicional especial ora aberto, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de exercícios anteriores, conforme previsto no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

GUERINO LUIZ ZANON

Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos